

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, tendo início às 09 horas, na sala do FAPSBENTO, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo com a participação dos membros Sueli Lovera Scotton, Josiane Lucatelli, Alessandro Tomazzini, Luís Filipe Trevisan e Cassio Coser. Acompanharam a reunião demais membros dos Conselho Fiscal (Kamila Bonesi) e Comitê de Investimentos (Ana Maria Magro) e do Conselho Deliberativo, Ariel Petroli, Bianca Baronio e Milena Tasca Gatto e da Contadora do FAPSBENTO Michele Piletti.

De imediato a contadora Michele fez uma explanação referente a aplicação das fontes de recurso do FAPSBENTO e sanou dúvidas dos conselheiros.

Após, o presidente do Conselho convocou reunião extraordinária para o dia 10/03, as 09 horas a fim de elaborar relatório e parecer sobre gestão operacional econômica e financeira, conforme Decreto 12.990/25.

Após passou a ser deliberado referente as atas 15/25 e 01/26 do Conselho Fiscal.

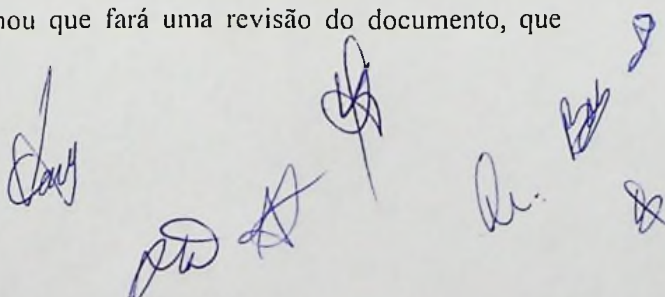
O conselheiro Luis solicitou que sejam anexados relatórios juntamente com as atas do Conselho fiscal, como por exemplo balancetes contábeis e resumo dos extratos. O conselheiro Alessandro informou que todos os balanços estão disponíveis no site do FAPSBENTO. Foi deliberado que não é necessário anexar documentos a ata por maioria de votos, sendo contrário os conselheiros Sueli e Luis. Com relação as atas foi deliberado pela aprovação por maioria de votos sendo contrário o Conselheiro Luís justificando a não disponibilização de documentos.

Foi aprovado por todos os conselheiros o Plano de Capacitação, no plano não estão previstas as datas devido aos organizadores não disponibilizarem até a presente data.

Referente ao Código de Ética, o conselheiro Luís votou contrário, lendo e apresentando sua justificativa por escrito. O Conselheiro Alessandro informou que o Conselheiro Luís embasou a grande maioria de seu voto referente ao Regimento Interno e não referente ao Código de Ética, interrompendo o Conselheiro que não aceitou e continuou a leitura.

Foi informado pelo presidente que a justificativa de alteração do código de ética ser alterado é uma recomendação da PGM que alertou que o Código de Ética não pode conter sanções administrativas.

O gestor questionou quanto ao conteúdo contido no voto do Conselheiro Luis estar incompatível com a legislação citada, que parece ter sido elaborado por IA, sendo confirmado pelo conselheiro que informou que fará uma revisão do documento, que será encaminhado também por escrito.

The block contains several handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the council members and the controller mentioned in the text. The signatures are scattered across the bottom right of the page.

Após explanações foi deliberado pela aprovação pela maioria dos Conselheiros, com exceção dos Conselheiros Luís que teve seu voto escrito e a conselheira Sueli que não justificou seu voto contrário.

O Conselheiro Luís solicitou que as pautas de reunião venham justificadas.

Quanto a deliberação referente ao Regimento Interno foi aprovado por maioria de votos sendo contrário o Conselheiro Luís que justificou seu voto por escrito e da Conselheira Sueli que não justificou seu voto.

Após o Gestor passou a informar demandas administrativas, apresentando a resposta por escrito da solicitação referente a pagamento de diárias e pagamento por indenização por ressarcimento a conselheiros aposentados conforme ofício 2026/00016 FAPSBENTO, apresentado em tela para todos os conselheiros.

Conselheiro Luis solicitou que a documentação seja encaminhada e o Gestor informou que se o Conselho aprovar será disponibilizado. A Conselheira Sueli solicitou que constasse em ata que solicitou via grupo de whatsapp e que o gestor negou, informando que seria apresentado na reunião do conselho após retorno do secretário de Administração.

A conselheira Sueli informou que Reunião do Conselho o Gestor enfatizou que negou o envio por não admitir desconfiança e que deseja saber que fins são esses.

Foi solicitado pelo Gestor deliberação quanto a participação em cursos com ao mesmo conteúdo programático pelo mesmo conselheiro. Foi aprovado que a participação no mesmo curso com mesmo conteúdo programático deverá respeitar o interstício de no mínimo dois anos respeitando também a disponibilidade de vagas, tendo prioridade de participação o conselheiro que ainda não fez o curso.

O Gestor do FAPSBENTO fez manifestação quanto ao parecer técnico emitido pelo conselheiro Luis referente a não apresentação de documentos por parte da Gestão do FAPSBENTO, que não houve citação de falta de documentos no parecer, tendo solicitado ao Conselheiro que citasse os documentos sonegados, visto estar fazendo acusações infundadas. O Conselheiro respondeu que não foi taxativo quanto aos documentos e informando que no seu entendimento determinados artigos não estão sendo atendidos. Que não tem como nomear os documentos por não saber o nome formal desta documentação e solicitou que este voto seja anexado a ata. O Gestor informa que o manifesto e o voto no dia da reunião estão divergentes.

O Conselheiro Luis solicitou cópia de todas as gravações de reuniões realizadas. Foi informado pelo Gestor que o mesmo deve disponibilizar algum dispositivo de gravação.

Lido o Regimento interno, em seu art. 11, I, diz que eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, consignando-se o fato em ata.

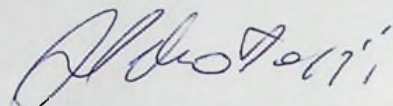
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large 'S' or 'B' at the top, and various scribbles and initials below it, possibly representing the signatures of the council members or the secretary.



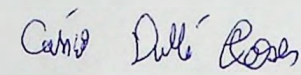
Diante disso foi deliberado pela maioria que o parecer apresentado após a lavratura da ata não pode ser anexada a mesma, sendo contrário o Conselheiro Luís que justifica acórdão do Tribunal de Contas da União e a Conselheira Sueli.

Houve discussão de cunho pessoal entre Conselheiros e Gestor que não demandam maiores registros.

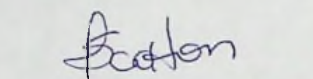
Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata.



ALESSANDRO TOMAZZINI



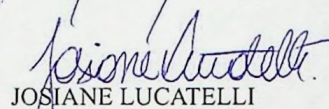
CASSIO DALLE COSER



SUELI LOVERA SCOTTON



LUÍS FILIPE TREVISAN



JOSIANE LUCATELLI

